

Processo n.: @PAP 22/80027458

Assunto: Procedimento Apuratório Preliminar acerca de supostas irregularidades envolvendo o Pregão Presencial n. 44/2022 - Registro de preços para futura aquisição de pneus para a frota de veículos e máquinas

Interessado: Fernando Symcha de Araújo Marçal Vieira

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Taió

Unidade Técnica: DLC

Decisão n.: 911/2022

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Determinar o arquivamento do Procedimento Apuratório Preliminar, nos termos do art. 9º da Resolução n. TC-165/2020, autuado em face de protocolo de Fernando Symcha de Araújo Marçal Vieira, apontando supostas irregularidades no Edital de Pregão Presencial n. 044/2022, lançado pelo Poder Executivo Municipal de Taió, que tem como objeto o registro de preços para futura aquisição de pneus para frota de caminhões, ônibus e máquinas, com valor máximo estimado em R\$ 326.320,00 (trezentos e vinte e seis mil, trezentos e vinte reais).

2. Notificar o Controle Interno da Prefeitura Municipal de Abelardo Luz, nos termos do § 1º do art. 9º da Resolução n. TC-165/2020, acerca das circunstâncias noticiadas no Procedimento Apuratório Preliminar, a fim de que em futuros certames adote medidas corretivas eventualmente necessárias.

3. Dar ciência desta Decisão, do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, bem como do **Relatório DLC/CAJU/Div.5 n. 346/2022**, ao Interessado supranominado, ao Sr. Horst Alexandre Purnhagen, Prefeito Municipal de Taió e subscritor do edital, e ao Controle Interno da Unidade Gestora.

Ata n.: 26/2022

Data da Sessão: 20/07/2022 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca e Cleber Muniz Gavi

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Presidente

GERSON DOS SANTOS SICCA
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC